

INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23139.000866.2026-06

2. Descrição da necessidade

A contratação pretendida se trata da aquisição de água potável a granel para o fornecimento por meio de caminhão-pipa para a necessidade dos discentes do IFRN Campus Caicó, com entrega parcelada. Em face da necessidade foi realizado um levantamento da demanda no campus, de acordo com a última contratação, para que assim pudesse ser estimada a quantidade a ser contratada.

Diante do exposto, essa contratação visa garantir aos discentes condições para a permanência na instituição em virtude dos longos períodos de tempo, os quais os alunos precisam estar para o atendimento de demandas acadêmicas, esportivas, culturais, pesquisa, entre outras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Atividades Estudantis	Marcos Batista de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto referente a esta aquisição deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado de contratado, em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, no IFRN Campus Caicó. A entrega deverá ocorrer conforme o horário de funcionamento do órgão, por meio de prévio agendamento. Previamente haverá o contato com o fornecedor para definir o e-mail e o telefone para contato para facilitar nas comunicações e solicitações de entrega dos bens.

O prazo de entrega da água deverá ser no prazo de até 03 dias da solicitação do pedido do órgão.

Os bens serão recebidos provisoriamente de forma imediata, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e análise do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A CONTRATADA também será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, se comprometendo a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa. Devendo arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para os órgãos. Deverá ainda repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas no termo de referência.

O produto deverá ser entregue, com mão de obra por conta do entregador, ficando de inteira responsabilidade da empresa o transporte e o desembarque do produto no local indicado.

A CONTRATADA deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – DECOR/CGU/AGU.

A administração optará pela Dispensa de Licitação, conforme inciso II, do art 75, da Lei 14.133/2021, dado que:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5. Levantamento de Mercado

No que diz respeito a solução para a contratação, uma encontrada seria a busca por atas de registro de preço para tentar adesões, no entanto, não optamos por essa solução pela experiência que já temos de aquisições anteriores, em que tivemos muitas dificuldades para encontrar atas de registro de preço e atender aos requisitos exigidos para realização destas adesões.

A segunda opção para atendimento dessa necessidade seria através da realização de processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, com adjudicação por item. Com base em contratações anteriores, esta opção não conseguiu atingir o objetivo da contratação por inexistência de empresas interessadas nessa modalidade de procedimento licitatório, conforme Processo 23139.002621.2024-43.

Desse modo, optou-se pela Dispensa de Licitação considerando a dificuldade em conseguir adesões e realizar o Pregão Eletrônico bem como em virtude do pequeno valor.

6. Descrição da solução como um todo

Diante das soluções levantadas no item anterior, para suprir a necessidade do item para atendimento das demandas do Campus, optou-se pela realização de Dispensa de Licitação, diante da dificuldade de encontrar atas de registro de preço para tentar adesão e da ausência de interessados no Processos Licitatórios anteriores, conforme Processo 23139.002621.2024-43.

Após este estudo preliminar deve ser confeccionado o Termo de Referência, de maneira a ponderar e mitigar alguns riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de execução do objeto, juntamente com seus respectivos anexos facilitando a visualização por parte dos licitantes interessados das obrigações implícitas na participação do certame.

Após realizada a Dispensa de Licitação, a contratada deverá realizar o fornecimento do material conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, seguindo criteriosamente a descrição determinada em tal termo, além da unidade de medida de acordo com a listagem de material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos requisitados foram definidos com base nas últimas contratações realizadas pelo campus (Anexo I), e levantamento da necessidade atual, seja por aumento do quantitativo de alunos ou permanência em maiores períodos, como os contra-turnos.

O item definido no Termo de Referência faz parte do Plano Anual de Contratações 2026, conforme documento a ser anexo ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

Valor (R\$): 30.000,00

O valor estimado da contratação será feito por meio de consulta direta com os fornecedores, haja vista o procedimento de contratação.

Após insistentes tentativas de contato com fornecedores da área, conforme anexos que irão ao processo, houve retorno de apenas 01 fornecedor no qual concedeu proposta de R\$ 120,00/m³, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil) a contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANTIDADE
01	Água potável, tipo armazenagem: caminhão-pipa. Norma padrão: padrão potabilidade de acordo com legislação vigente.	445494	M ³	250

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, tendo em vista ser viável e não representar prejuízo diante tal escolha

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está totalmente alinhada ao planejamento 2026, pois o material constante no Item 8 desse Estudo, foi inserido no Plano Anual de Contratações. Dessa forma, estamos em vias de execução de uma aquisição planejada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com o atendimento dessa necessidade, conseguir prover a instituição com o fornecimento de água potável para os alunos do IFRN - Campus Caicó.

13. Providências a serem Adotadas

Deve-se, anteriormente à solicitação de emissão do empenho da referida contratação, realizar providências, quanto a revisão dos quantitativos, de forma a solicitar um quantitativo em conformidade com a previsão de uso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser observados os critérios definidos no item 4 do presente estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o apresentado nesse Estudo Técnico Preliminar, quanto as necessidades, das soluções disponíveis, das providências quanto aos possíveis impactos ambientais apontados e da estimativa de valor para aquisição desse material de consumo, é viável a realização da Dispensa de Licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando o levantamento da necessidade da aquisição, bem como dos levantamentos dos preços, por meio de pesquisa de preços atualizados, considera-se viável e necessária a presente solicitação.

MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO AZEVEDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 20:32:42.

Despacho: Como Ordenador de Despesa, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, que dará base a contratação pleiteada.

RICARDO RODRIGUES DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 09:00:24.

Despacho: Considerando o levantamento da necessidade da aquisição, bem como dos levantamentos dos preços, por meio de pesquisa de preços atualizados, considera-se viável e necessária a presente solicitação.

MARCOS BATISTA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação